CÂMARA MUNICIPAL DE
HORIZONTE

ATO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE Nº 004/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE ENTRE OS DIAS 03 A 05 E 07 DE MARÇO DE 2025.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições do Art. 43, § III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Horizonte;

CONSIDERANDO o período Carnavalesco celebrado em todo território nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Câmara Municipal de Horizonte (CE) e para atendimento ao princípio da economicidade;

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo o expediente da Câmara Municipal entre os dias 03 à 05 e 07 de março de 2025 para atendimento geral, exceto os serviços essenciais que seguem inalterados.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Horizonte/CE, 28 de fevereiro de 2025

ANTÔNIO CARLOS GOMES
Presidente da Câmara